



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Comissão de Pós-Graduação em Administração - CPGADM
R. Washington Luiz, 855 - Bairro Centro - CEP 90010460 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br

EDITAL

EDITAL PPGA Nº 06/2023 - RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA OS CURSOS DE DOUTORADO E MESTRADO ACADÊMICO PARA VAGAS REMANESCENTES E CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS) RESIDENTES NO EXTERIOR (INÍCIO LETIVO EM MARÇO DE 2024)

ABERTURA

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão da Comissão de Pós-Graduação do PPGA, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção para os cursos de DOUTORADO e MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO, com vistas ao ingresso e início letivo em 2024 em eventuais vagas remanescentes e para candidatos estrangeiros residentes no exterior.

1 DOS CURSOS OFERECIDOS

1. Doutorado

O curso de Doutorado forma acadêmicos capacitados a contribuir com a produção científica nacional e internacional e com o desenvolvimento da pesquisa e do ensino superior. Este curso prevê a realização de disciplinas com ênfase acadêmica, além da realização de seminários, atividades de pesquisa e elaboração de Tese original com contribuição à Ciência. Este curso confere o título de “Doutor em Administração”.

2. Mestrado Acadêmico

O Curso de Mestrado Acadêmico tem como objetivo desenvolver estudos aprofundados no campo da administração, formando pessoal com fortes competências no ensino e pesquisa. Este curso prevê a realização de disciplinas com ênfase acadêmica, além da realização de seminários, atividades de pesquisa e a elaboração de uma Dissertação nas linhas de pesquisa científica dos seus orientadores. Este curso confere o título de “Mestre em Administração”.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas remanescentes e as oferecidas para os alunos estrangeiros nos cursos de doutorado e mestrado acadêmico são distribuídas por área de concentração. No momento da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão assinalar o segmento pelo qual pretendem concorrer.

2.2 Tabela com as vagas conforme a área de concentração

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	Prospecção de vagas remanescentes				Vagas para estrangeiros	
	Mestrado		Doutorado		Mestrado	Doutorado
	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas		
Estudos Organizacionais	0	0	0	0	4	4
Gestão de Sistemas e Tecnologia da Informação	2	1	2	1	0	0
Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade	7	3	6	3	2	2
Marketing	0	0	1	1	0	0
Pesquisa Operacional	0	0	1	1	0	0
Total	9	4	10	6	6	6

2.3 Conforme a Decisão 015/2023 do Conselho Universitário, que institui o Programa de Ações Afirmativas no âmbito da Pós-Graduação, serão reservadas no mínimo 30% das vagas de cada área em cada curso para:

- I - pessoas pretas e pardas;
- II - indígenas;
- III - quilombolas;
- IV - pessoas com deficiência;
- V - pessoas travestis e transexuais;
- VI - pessoas refugiadas ou pessoas com visto humanitário;
- VII - migrantes em condições de vulnerabilidade social.

2.4 No momento da inscrição, os(as) candidatos(as) de reserva de vagas deverão assinalar o segmento pelo qual pretendem concorrer.

2.5 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para a reserva de vagas deverão submeter um termo de autodeclaração (com uma justificativa acerca de sua opção para o acesso ao segmento em que propõem sua inscrição), devidamente assinado, junto ao requerimento de inscrição no processo seletivo.

2.5.1 Os(as) candidatos(as) indígenas, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida pela liderança ou pela FUNAI (Fundação Nacional dos Povos Indígenas) ou por agência equivalente com reconhecimento oficial.

2.5.2 Os(as) candidatos(as) quilombolas, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida por liderança comunitária reconhecida ou pelo responsável legal da associação comunitária ou ainda o registro da Fundação Cultural Palmares, do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial.

2.6 O ordenamento dos candidatos por cotas será feito de acordo com o resultado das etapas do processo seletivo previstas para a área de inscrição de mestrado ou doutorado.

2.6.1 Nenhuma etapa do processo seletivo será eliminatória para os candidatos inscritos na modalidade de Reserva de Vagas.

2.7 Os candidatos inscritos na modalidade de Reserva de Vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.7.1 Aqueles que não forem classificados nas vagas de ampla concorrência serão ordenados sequencialmente.

2.7.2 Eventuais vagas remanescentes do percentual a que se refere a reserva de vagas de grupos específicos previstos para as ações afirmativas serão preenchidas por outros(as) candidatos(as) da reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

2.7.3 Havendo ainda vagas remanescentes, estas serão preenchidas por candidatos inscritos no sistema de ampla concorrência.

2.8 Não será feita, em hipótese alguma, troca de sistema de ingresso e/ou modalidade de reserva de vaga após a inscrição no processo seletivo ter sido homologada.

2.9 As vagas eventualmente não preenchidas nos cursos de Doutorado e Mestrado Acadêmico poderão ser remanejadas entre si, sempre na mesma área de concentração e a critério da Comissão de Pós-Graduação.

2.10 Não haverá remanejo de vagas entre as áreas de concentração.

2.11 Após a homologação das inscrições, não será permitida a troca de área de concentração pelo(a) candidato(a).

2.12 A Comissão de Ações Afirmativas do PPGA (CAF/PPGA) acompanhará a implementação das reservas de vagas.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições, com o envio de todos os documentos conforme indicado no item 4, serão realizadas das 0h do dia através do link

<https://www1.ufrgs.br/posgraduacao/processoseletivo/index.php/inscricao/login>.

3.2 A inclusão dos arquivos na plataforma de inscrição é de responsabilidade dos candidatos.

3.3 Em hipótese alguma serão recebidos documentos por outra via que não o sistema eletrônico de inscrição disponível no link <https://www1.ufrgs.br/posgraduacao/processoseletivo/index.php/inscricao/login>.

3.4 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

3.4.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito exclusivamente por Guia de Recolhimento da União (GRU) que será emitida pelo sistema de inscrições após concluída a inscrição pelo candidato.

3.4.2 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese.

3.4.3 O Programa concederá isenção da taxa de inscrição ao candidato que solicitar a isenção e comprovar pertencer a uma das categorias abaixo:

- a) pessoas refugiadas ou pessoas com visto humanitário;
- b) migrantes (estrangeiros) em situação de vulnerabilidade social;
- c) servidores(as) da UFRGS;
- d) candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no Brasil.

3.4.3.1 Além da solicitação de isenção, deverá ser encaminhada Documentação que comprove a condição das alíneas acima.

3.4.4 O Programa concederá isenção automática da taxa de inscrição ao candidato que comprovar pertencer a uma das categorias abaixo:

- a) candidatos(as) indígenas;
- b) candidatos(as) quilombolas.

3.4.5 Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição para concorrer ao edital de seleção os(as) candidatos(as) que comprovadamente não dispõem de recursos para custear seu pagamento, devendo ser encaminhada, além da solicitação de isenção, cópia do(s) comprovante(s) de vencimentos ou renda pessoal e/ou familiar dos pais ou do cônjuge.

3.4.6 Os pedidos de isenção devem ser efetuados no sistema de inscrição <https://www1.ufrgs.br/posgraduacao/processoseletivo/index.php/inscricao/login> no período de 08 de janeiro de 2023 até as 23h59min do dia 09 de janeiro de 2024.

3.5 Para a inscrição no processo seletivo e regular habilitação para o processo seletivo, os candidatos deverão incluir a documentação descrita no item 4, específica para cada um dos cursos e/ou áreas de concentração.

3.6 A falta da documentação exigida, de pagamento da taxa de inscrição ou envio fora do prazo, desabilita o candidato a participar deste processo seletivo.

3.7 Não serão recebidos documentos por e-mail.

3.8 O(a) candidato(a) somente poderá inscrever-se em um curso e em uma área de concentração dos dois processos seletivos contemplados por este edital.

3.9 Recomenda-se a realização da inscrição, com envio de toda a documentação solicitada conforme a área de concentração escolhida, com antecedência em relação ao prazo final indicado neste edital. O Programa não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos do sistema.

3.10 As informações prestadas pelo candidato, no formulário eletrônico de inscrição, serão de sua inteira responsabilidade.

3.11 A confirmação da inscrição acarreta a aceitação das normas e dos procedimentos publicados na imprensa e/ou na Internet, através de Editais, Manuais/Anexos ou Notas Públicas não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

4 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os candidatos ao Doutorado deverão enviar os seguintes documentos no momento da inscrição:

I- Documento de identificação atualizado, que deverá:

- a) conter fotografia que permita a clara identificação do titular;
- b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- c) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação;
- d) se estrangeiro, será aceito passaporte, devidamente atualizado, ou documento expedido por autoridade brasileira.

II- Dossiê, conforme itens 6.4 e 6.5;

III- Documentação referente à reserva de vagas, conforme a vaga pretendida.

4.2 Os candidatos ao Mestrado Acadêmico deverão enviar os seguintes documentos no momento da inscrição:

I- Documento de identificação atualizado, que deverá:

- a) conter fotografia que permita a clara identificação do titular;
- b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- c) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação;
- d) se estrangeiro, será aceito passaporte, devidamente atualizado, ou documento expedido por autoridade brasileira (RNE, por exemplo).

II- Dossiê, conforme itens 6.2 e 6.3;

III- Documentação referente à reserva de vagas, conforme a vaga pretendida.

4.3 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o Sistema de Reserva de Vagas deverão submeter um termo de autodeclaração (com uma justificativa acerca de sua opção para o acesso ao grupo social em que propõem sua inscrição), devidamente assinado, junto ao requerimento de inscrição no processo seletivo.

4.4 Os(as) candidatos(as) indígenas, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo, emitida pela liderança ou pela FUNAI ou por agência equivalente com reconhecimento oficial.

4.5 Os(as) candidatos(as) quilombolas, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida por liderança comunitária reconhecida ou pelo responsável legal da associação comunitária ou ainda o registro, seja da Fundação Cultural Palmares, seja do INCRA ou de agência equivalente com reconhecimento oficial.

4.6 Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) que comprovarem situação de refúgio ou visto humanitário poderão ser dispensados(as) da apresentação de parte dos documentos previstos no inciso II dos itens 4.1 e 4.2, caso se enquadrem na categoria de indocumentados.

4.7 Os(as) candidatos(as) com necessidades específicas deverão registrar, no requerimento de inscrição, eventuais solicitações de acessibilidade durante o processo de seleção.

4.8 Os(as) candidatos(as) travestis e transexuais poderão indicar seu nome social no campo previsto no formulário de inscrição do processo seletivo.

4.9 Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) em situação de refúgio ou com visto humanitário deverão anexar

documento oficial expedido por autoridade brasileira.

4.10 Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no Brasil deverão anexar comprovação de residência no exterior.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo consiste em duas etapas:

I - Análise do Dossiê do candidato e

II - Entrevista.

5.2 Cada área de concentração definirá o peso e os critérios de avaliação dos documentos que compõem o Dossiê do candidato entre os seguintes: Histórico Escolar (Graduação e/ou Mestrado, conforme o caso), Teste da ANPAD, Currículo e Anteprojeto/Plano de Intenção de Trabalho.

5.3 O Teste da ANPAD não será exigido aos candidatos estrangeiros residentes no exterior.

5.4 O Dossiê compõe 70% da nota final e a Entrevista 30%.

6 DO DOSSIÊ

6.1 O Dossiê de cada candidato(a) será composto pelos seguintes documentos, de acordo com a área de concentração: Diploma e Histórico Escolar em inglês, espanhol ou português (Graduação e Mestrado, conforme o caso), Currículo Lattes, Teste da ANPAD e Anteprojeto/Plano de Intenção de Trabalho.

6.2 O Dossiê de cada candidato(a) ao Mestrado (vagas remanescentes) será composto pelos itens indicados na tabela abaixo, com seu respectivo peso definido pela área de concentração:

Itens do Dossiê para o Mestrado = 70	Histórico Escolar	Currículo Lattes	Teste da ANPAD	PIT
Gestão de Sistemas e Tecnologia da Informação	Obrigatório sem pontuação	30 Obrigatório	-	40 Obrigatório
Inovação Tecnologia e Sustentabilidade	Obrigatório sem pontuação	40 Obrigatório	-	30 Obrigatório

6.3 O Dossiê de cada candidato(a) ao Mestrado (vagas para estrangeiros não residentes no Brasil) será composto pelos itens indicados na tabela abaixo, com seu respectivo peso definido pela área de concentração:

Itens do Dossiê para o Mestrado = 70	Histórico Escolar	Currículo	PIT
Estudos Organizacionais	-	25 Obrigatório	45 Obrigatório

Inovação Tecnologia e Sustentabilidade	Obrigatório sem pontuação	40 Obrigatório	30 Obrigatório
--	---------------------------	----------------	----------------

6.4 O Dossiê de cada candidato(a) ao Doutorado (vagas remanescentes) será composto pelos itens indicados na tabela abaixo, com seu respectivo peso definido pela área de concentração:

Itens do Dossiê para o Doutorado = 70	Histórico Escolar	Currículo Lattes	Teste da ANPAD	Anteprojeto
Gestão de Sistemas e Tecnologia da Informação	10 Obrigatório	30 Obrigatório	-	30 Obrigatório
Inovação Tecnologia e Sustentabilidade	Obrigatório sem pontuação	40 Obrigatório	-	30 Obrigatório
Marketing	10 Obrigatório	20 Obrigatório	20 Obrigatório	20 Obrigatório
Pesquisa Operacional	-	30 Obrigatório	-	40 Obrigatório

6.5 O Dossiê de cada candidato(a) ao Doutorado (vagas para estrangeiros não residentes no Brasil) será composto pelos itens indicados na tabela abaixo, com seu respectivo peso definido pela área de concentração:

Itens do Dossiê para o Doutorado = 70	Histórico Escolar	Currículo	Anteprojeto
Estudos Organizacionais	-	30 Obrigatório	40 Obrigatório
Inovação Tecnologia e Sustentabilidade	Obrigatório sem pontuação	40 Obrigatório	30 Obrigatório

6.6 O Histórico Escolar será avaliado da seguinte forma:

I - Para candidatos(as) ao Mestrado:

a) A avaliação do Histórico Escolar da Graduação, pelo sistema de conceitos (onde: A=3; B=2; C=1), será feita por média simples dos conceitos obtidos, convertida conforme a tabela abaixo:

Média obtida	Conversão final
Abaixo de 2	6,0
de 2,00 até 2,24	7,0
de 2,25 até 2,49	8,0
de 2,50 até 2,74	9,0
de 2,75 até 3,00	10,0

b) A avaliação do Histórico Escolar da Graduação, pelo sistema de notas, será feita por média simples dos conceitos obtidos, convertida conforme a tabela abaixo:

Média obtida	Conversão final
Abaixo de 6	5,0
de 6,0 até 6,9	6,0
de 7,0 até 7,9	7,0
de 8,0 até 8,9	8,0
de 9,0 até 9,4	9,0
de 9,5 até 10,0	10,0

II - Para candidatos(as) ao Doutorado, será feita uma média ponderada de todas as notas pela carga horária das disciplinas.

6.6.1 Candidatos(as) ao Mestrado devem encaminhar o Histórico Escolar da Graduação.

6.6.1.1 Caso o(a) candidato(a) tenha mais de uma graduação, deverá encaminhar um único Histórico Escolar, a sua escolha.

6.6.2 Candidatos(as) ao Doutorado devem encaminhar o Histórico Escolar do Mestrado. Caso não possua Mestrado, deverá encaminhar o da Graduação.

6.7 O Certificado de pontuação no Teste ANPAD – Orientação Acadêmica, deverá conter pontuação mínima de 300 pontos.

6.7.1 Caso o certificado enviado tenha pontuação inferior a 300 pontos nas áreas de concentração em que o teste é obrigatório, a inscrição não será homologada.

6.7.2 Serão aceitos resultados do Teste ANPAD, quando solicitado pela área, realizados entre fevereiro de 2021 e novembro de 2023.

6.7.3 O score do Teste ANPAD, quando solicitado pela área, será convertido em nota utilizando-se a seguinte fórmula: $\{[(Pontuação-300) \times 4] / 300\} + 6$, onde 'Pontuação' se refere ao total de pontos do(a) examinando(a) no Teste ANPAD (que abrange o intervalo de 0 a 600 pontos).

6.8 Deverá ser enviado o Currículo da Plataforma Lattes, quando solicitado pela área, não sendo aceito qualquer outro formato de currículo, exceto nos casos de candidatos estrangeiros não residentes no Brasil.

6.8.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) fazer o seu cadastro e atualização na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) em tempo de poder encaminhar o seu currículo no prazo de inscrição.

6.8.2 Os critérios de avaliação do Currículo para Mestrado Acadêmico serão:

I - Experiência:

a) Curso de Especialização: 2 pontos por curso, até 4 pontos;

b) Iniciação Científica: 1 ponto por semestre, até 4 pontos;

c) Cursos de Extensão com mais de 20 horas: 0,5 ponto por curso, até 4 pontos;

- d) Atividade profissional ou estágios: 1 ponto por semestre, até 4 pontos;
- e) Cursos no exterior: 1 ponto por curso com no mínimo 1 semestre, até 3 pontos;
- f) Mobilidade Acadêmica: 3 pontos por semestre, até 3 pontos;
- g) Monitorias: 1 ponto por semestre, até 2 pontos;
- h) Aluno Especial: 1 ponto por semestre, até 2 pontos.

II - Publicações:

- a) EnANPAD e outros congressos na área: 2 pontos por artigo, até 4 pontos;
- b) Periódicos A1 e A2: 5 pontos por artigo, até 10 pontos;
- c) Periódicos A3 e A4: 3 pontos por artigo, até 6 pontos;
- d) Livro e/ou capítulo de livro: 1 ponto por item, até 2 pontos;
- e) Outros: 1 ponto por item, até 5 pontos.

6.8.3 Os critérios de avaliação do Currículo para Doutorado serão:

I - Experiência:

- a) Curso de Especialização: 2 pontos por curso, até 4 pontos;
- b) Iniciação Científica: 1 ponto por semestre, até 2 pontos;
- c) Cursos de Extensão com mais de 40 horas: 0,5 ponto por curso, até 2 pontos;
- d) Atividade profissional ou estágios: 1 ponto por semestre, até 4 pontos;
- e) Cursos no exterior: 1 ponto por curso com no mínimo 1 semestre, até 3 pontos;
- f) Mobilidade Acadêmica: 3 pontos por semestre, até 3 pontos;
- g) Estágios Docentes: 1 ponto por semestre, até 3 pontos;
- h) Atividades Docentes: 1 ponto por semestre, até 6 pontos;
- i) Mestrado Concluído: 4 pontos;
- j) Aluno Especial: 1 ponto por semestre, até 2 pontos.

II - Publicações:

- a) EnANPAD e outros congressos na área: 1 ponto por artigo, até 4 pontos;
- b) Periódicos A1 e A2: 5 pontos por artigo, até 10 pontos;
- c) Periódicos A3 e A4: 3 pontos por artigo, até 6 pontos;
- d) Livro e/ou capítulo de livro: 1 ponto por item, até 2 pontos;
- e) Outros: 1 ponto por item, até 3 pontos.

6.8.4 A apresentação de currículo em formato diverso do disponibilizado pela Plataforma Lattes acarretará em nota 0 (zero) no quesito currículo, exceto nos casos de candidatos inscritos nas vagas para estrangeiros não residentes no Brasil.

6.9 O Anteprojeto de Tese, quando solicitado pela área para candidatos(as) ao Doutorado, consiste em uma exposição de intenções de trabalho em português, inglês ou espanhol, contendo problemas de pesquisa com foco acadêmico a serem tratados e resolvidos pertinentes à linha de pesquisa do(a) candidato(a).

6.9.1 No Anteprojeto de Doutorado, os critérios de avaliação serão:

I - Relevância do tema: 3 pontos;

II - Pertinência do referencial teórico: 3 pontos;

III - Adequação metodológica para o desenvolvimento do tema: 2 pontos;

IV - Forma do documento: 2 pontos;

6.9.2 O Anteprojeto deverá estar em acordo com as normas da ABNT.

6.9.3 O Anteprojeto deverá ter, no máximo, 15 páginas.

6.9.4 Os(as) candidatos(as) de Doutorado com nota inferior a 6,0 (seis) no Anteprojeto de Tese serão eliminados do processo seletivo, exceto para os(as) candidatos(as) das vagas reservadas.

6.10 Para candidatos(as) do Mestrado Acadêmico, quando solicitado pela área, deverá ser encaminhado Plano de Intenções de Trabalho (PIT) que consiste em uma exposição de sua trajetória profissional e acadêmica em português, inglês ou espanhol, evidenciando suas intenções de trabalho acadêmico (máximo 5 páginas), contendo problemas a serem tratados e resolvidos pertinentes à linha de pesquisa do(a) candidato(a).

6.10.1 No PIT, os critérios de avaliação serão:

I - Descrição sumária de sua trajetória profissional e acadêmica: 3 pontos;

II - Capacidade de identificação e proposição de problemas a serem tratados e resolvidos por métodos científicos, pertinentes à linha de pesquisa do(a) candidato(a): 2 pontos;

III - Objetividade, organização e redação do PIT: 5 pontos.

6.11 Não será disponibilizado modelo de Anteprojeto ou de Plano de Intenções de Trabalho.

7 DAS ENTREVISTAS

7.1 A entrevista será realizada por webconferência em horário e data a serem definidos.

7.2 As datas, horários e plataforma para entrevista serão informadas na página de acompanhamento do processo seletivo. O link para a entrevista será encaminhado individualmente por e-mail.

7.3 O(A) candidato(a) será responsável por providenciar e realizar a conexão no horário estabelecido, sob pena de receber nota 0 (zero) nesta avaliação. Caso a conexão não possa ser realizada por motivos comprovadamente alheios à vontade do candidato, poderá ser agendada nova data para a entrevista dentro do prazo previsto para esta etapa no edital.

7.4 Instruções específicas para a realização das entrevistas serão divulgadas no endereço eletrônico de acompanhamento do processo seletivo.

7.5 Na entrevista para Doutorado e Mestrado Acadêmico, os critérios de avaliação serão:

I - Desenvoltura e clareza nas exposições de conceitos científicos e técnicos: 2,5 pontos;

II - A maturidade adquirida com base na experiência acadêmica e/ou profissional: 2,5 pontos;

III - Disponibilidade de tempo para os estudos: 2,5 pontos;

IV - Potencial de comprometimento para com as atividades e exigências do Programa: 2,5 pontos.

8 DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os(As) candidatos(as) receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada etapa aplicada pela área de concentração.

8.2 O currículo, o Anteprojeto (Doutorado) ou Plano de Intenções de Trabalho (Mestrado) e a entrevista serão avaliados por, no mínimo, dois professores da área de concentração à qual o(a) candidato(a) tenha sido habilitado(a).

8.3 A nota final será calculada na forma ponderada, a partir da soma das multiplicações de cada nota por seu peso, definidos especificamente para cada curso e área de concentração, dividido esse valor por dez.

8.4 O(A) candidato(a) que não participar de qualquer uma das etapas do processo seletivo estará eliminado(a).

8.5 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) não optantes pela reserva de vagas com nota final ponderada maior ou igual a 6,0 (seis) e os(as) demais candidatos(as) serão eliminados(as) do processo seletivo.

8.5.1 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) optantes pela reserva de vagas com nota final ponderada maior ou igual a 5,0 (cinco) e os(as) demais candidatos(as) optantes pela reserva de vagas serão eliminados(as) do processo seletivo.

8.6 O preenchimento das vagas pelos(as) candidatos(as) dar-se-á até o número de vagas oferecidas pela área de concentração especificamente para candidatos(as) estrangeiros(as).

8.7 Em caso de empate na classificação final dos(as) candidatos(as), terá preferência o(a) candidato(a) com maior pontuação no Currículo.

9 DOS RECURSOS

9.1 Os recursos de cada uma das fases do processo seletivo deverão ser apresentados em requerimento assinado pelo(a) candidato(a), enviado para o e-mail ea_secretariappga@ufrgs.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado recorrido.

9.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo, que estejam sem assinatura ou de forma diferente à prevista neste edital.

10 DA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS

10.1 Após a publicação do resultado final deste certame, o(a) candidato(a) aprovado(a) que tiver interesse em assumir a vaga deverá necessariamente enviar seu diploma de graduação, a fim de confirmar a aceitação da vaga, para o e-mail ea_secretariappga@ufrgs.br.

10.2 O prazo para confirmação da vaga será até 25/02/2024.

10.3 A não confirmação da vaga no período indicado no item 10.2 implica a desistência da vaga e o chamamento de candidato(a) suplente, se houver.

10.4 Após a confirmação da vaga, serão realizados os procedimentos de ingresso dos(as) estudantes no sistema da UFRGS.

10.5 As matrículas serão efetivadas no último dia da Semana de Integração do Programa, em data a ser definida conforme calendário do PPGA.

10.6 A não realização da matrícula na Semana de Integração implica na perda da vaga e chamamento de candidato(a) suplente, se houver.

11 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

11.1 O Programa de Pós-Graduação em Administração possui número limitado de bolsas de estudos, fornecidas anualmente pelas agências de fomento oficiais (CAPES e CNPq), sem que se possa prever a sua quantidade de forma prévia ou garantir a sua concessão.

11.2 A concessão de bolsas de estudo será feita através de edital específico, de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão de Bolsas do PPGA, respeitadas as normas das agências de fomento, conforme a disponibilidade de bolsas do Programa para o ano.

12 DA VALIDADE DO EDITAL

12.1 Este edital tem validade apenas para os processos seletivos dos cursos de Doutorado e Mestrado Acadêmico, com vistas ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Administração da UFRGS, para o 1º semestre do ano letivo de 2024.

13 DO CRONOGRAMA

13.1 Este cronograma estará disponível na página de acompanhamento deste certame.

ATIVIDADE	DATA
Período para solicitar isenção de taxa de inscrição	08/01/2024 - 09/01/24
Resultado preliminar da concessão de isenções de taxa	Até 12/01/24
Período para interposição de recurso ao resultado da avaliação de isenções	15 e 16/01/24
Resultado final da concessão de isenções	Até 19/01
Período de inscrição com entrega de documentos (itens 3 e 4 deste edital)	08/01 - 21/01
Publicação das inscrições homologadas	Até 26/01
Período para interposição de recurso contra não-homologação das inscrições	Até 30/01
Resultado final das homologações	Até 01/02
Período de realização das entrevistas	05/02 - 09/02

Publicação do resultado preliminar da classificação	Até 19/02
Período para interposição de recurso ao resultado preliminar	Até 21/02
Publicação do resultado final da classificação, após recursos	Até 23/02
Período para confirmação de aceitação da vaga	Até 26/02
Encerramento da vigência deste edital	31/03/2024

14 INFORMAÇÕES

14.1 A Comissão de Seleção responsável por este Processo Seletivo consta na [Portaria 18/2023](#).

14.2 As informações de acompanhamento relativas a este processo seletivo, incluindo resultados parciais e finais, poderão ser acessadas pelo site da Escola de Administração:

<https://www.ufrgs.br/escoladeadministracao/ppga/processos-seletivos-de-mestrado-e-doutorado-da-ea-ufrgs/>

14.3 Os resultados parciais e o resultado final serão divulgados em dia útil e no horário regular de funcionamento.

14.4 Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão tratados e encaminhados pela Comissão de Seleção.

14.5 Dúvidas eventuais poderão ser sanadas através do e-mail ea_secretariappga@ufrgs.br.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL JANISSEK MUNIZ**, **Coordenadora do PPG em Administração em exercício**, em 15/12/2023, às 09:07, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **5387857** e o código CRC **2881F118**.